



Decreto N° 74 - de 29 de Agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 32.838,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2639, 20 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.838,00 (trinta e dois mil e oitocentos e trinta e oito reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.00.28.846.0000.9.0004-1.704.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP - - - - - R\$ 600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 600,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 600,00

Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.451.0004.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 25.000,00

Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.122.0001.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 03 - GESTÃO DO SUAS

2.10.03.08.122.0009.1.0024-1.660.000 - 4.4.90.52.00 ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - - - - - R\$ 1.238,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.238,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 1.238,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 32.838,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 32.838,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.00.09.272.0000.9.0001-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 25.000,00

Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Sub-Unidade 02 - VIAÇÃO E TRANSPORTES

2.03.02.26.782.0004.2.0029-1.704.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 600,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 600,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 600,00

Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.10.01.08.244.0009.2.0090-1.660.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS / PAIF - - - - - R\$ 1.238,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.238,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 1.238,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 32.838,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 32.838,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 29 de Agosto de 2023



JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91